

O PNE (2014-2024) e a Educação Superior brasileira: a expansão em questão

ALISSON SLIDER DO NASCIMENTO DE PAULA*

Resumo: Este artigo tem como objetivo empreender uma análise sobre o PNE (2014-2024) e suas reverberações na Educação Superior brasileira, especialmente, no que tangem os elementos acerca da expansão e do financiamento da universidade. Optou-se pelo uso do materialismo histórico-dialético como método de análise por buscar apreender o objeto a partir de sua totalidade dentro de uma perspectiva crítico. O estudo consiste em uma pesquisa bibliográfica e documental. Compreende-se que as metas do PNE para o ensino superior efetuam dois movimentos: o primeiro se trata da certificação em larga escala calcada nas metas do REUNI; o segundo concerne no empresariamento deste nível de ensino, além da prioridade do governo em garantir *superávits* primários para atender a dívida pública em detrimento da educação brasileira a partir da política de ajuste fiscal.

Palavras-chave: PNE (2014-2024); Educação Superior; Financiamento; Expansão.

The PNE (2014-2024) and the Brazilian Higher Education: the financing and expansion in question

Abstract: This article aims to undertake an analysis of the PNE (2014-2024) and its Brazilian reverberations in higher education, especially in the elements that concern about the expansion and university funding. We opted for the use of historical and dialectical materialism as an analytical method for seeking to grasp the object from full within a critical perspective, understanding that a particular phenomenon is a synthesis of multiple determinations. We understand that PNE's goals for higher education perform two movements, the first concern the certification on a large scale in the sidewalk REUNI goals, in turn, the second concerns the entrepreneurship of this level of education. In addition to the government's priority to ensure primary surpluses to meet the public debt to the detriment of Brazilian education from the fiscal adjustment policy.

Key words: PNE (2014-2024). Higher education. Financing. Expansion.



* ALISSON SLIDER DO NASCIMENTO DE PAULA é doutorando em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Ceará (PPGE-UECE); professor do curso de Educação Física das Faculdades INTA; integrante do Grupo de Pesquisas em Trabalho, Práxis, Política e Educação (GTPPE).

Introdução

O referido trabalho busca empreender uma análise acerca do Plano Nacional de Educação (PNE) implementado pelo governo Dilma Rousseff a partir da lei nº 13.005/14, e suas atribuições para a Educação Superior brasileira. A questão norteadora para nosso estudo se trata da reflexão sobre: como garantir a efetivação das metas do PNE no que concerne ao financiamento e expansão no contexto de crise fiscal que o país vivencia?

Consideramos o Programa de Apoio à Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) como uma política que buscou executar uma expansão nas universidades federais e incrementar seu financiamento correspondente, este programa serviu como auxílio para podermos avançar em nossas análises acerca do PNE (2014-2024), mormente no que tange as concepções políticas dando ênfase na expansão e financiamento do ensino superior.

O trabalho adotou o método materialista histórico-dialético como método de análise, além de se tratar de uma pesquisa bibliográfica e documental, buscando fundamentos no marco legal do REUNI e do PNE (2014-2024). Com isso, o texto está organizado em quatro seções: 1) análise do processo em que se deu a contrarreforma do Estado e da educação superior; 2) análise do programa REUNI para elucidar o caráter da expansão das matrículas discentes e a desproporcionalidade de seu financiamento; 3) analisar-se-á o PNE (2014-2024), especificamente, as metas direcionadas para o ensino superior; 4) buscaremos fazer um paralelo com as

pretensões do atual PNE com a atual política de financiamento do ensino superior.

A contrarreforma do Estado e Universitária

Com a crise estrutural do capital da década de 1970, fruto da superprodução de mercadorias, baixos percentuais de investimento e queda da taxa de lucro, os postulados do Estado do Bem-Estar Social foram fortemente criticados, como também os direitos sociais foram objeto de intenso ataque, além de sofrerem a responsabilizados pela estagflação. O ideário que consubstanciou o ataque da burguesia internacional aos direitos sociais e aos sindicatos ficou conhecido como neoliberalismo. Vale destacar que o neoliberalismo foi a resposta do capital diante da crise para recuperar suas margens de lucro e relançar a economia num novo processo de acumulação, daí o surgimento das chamadas “reformas¹” do Estado, que visam desobstruir o caminho para o mercado (LIMA, 2012).

A crise de acumulação do capital é verificada como componente característico do capitalismo, que tentou diversos mecanismos para tentar superá-la ou amenizá-la: a procura de áreas novas de expropriação que fomentasse lucros, bem como a intensificação da exploração da força de trabalho.

De acordo com De Paula, Amâncio e Lima (2015) são dois elementos importantes que se sobressaem na retórica neoliberal, a demonização do Estado e a santificação do mercado:

[...] a “demonização” do Estado de amparo social, caracterizado como paternalista, o qual é culpado pela estagflação da economia mundial e a

¹ Neste trabalho faremos uso do termo “contrarreforma” ao invés de “reforma”, pois compreendemos que o conceito reforma

representa avanços qualitativos, e o conceito de contrarreforma vai em direção contrária.

santificação do mercado e da iniciativa privada, responsáveis pelo aumento e progresso da nação. Destarte, o Estado precisa, conforme esta retórica, limitar seus gastos custe o que custar, removendo direitos sociais historicamente conquistados pela classe trabalhadora e, ainda, garantidos pela Constituição. (DE PAULA; AMÂNCIO; LIMA; 2015, p. 36).

Perry Anderson analisa o essencial da agenda neoliberal, como indicadores para resolução da crise: “disciplina orçamentária, contenção dos gastos sociais, e a restauração de uma chamada ‘taxa natural’ de desemprego, potencializando a exploração dos trabalhadores a partir do engrossamento das fileiras do ‘exército de reserva’” (ANDERSON, 1995, p. 11).

Com isso, doravante crise estrutural do capital, busca-se ocultar o real caráter da crise com o subterfúgio de que ela é fruto do crescimento colossal dos gastos em intervenções sociais realizadas pelo Estado, ainda, direcionando culpa aos sindicatos com o pretexto de promoverem embates por aumentos de salários, bem como outros direitos trabalhistas. Nesse sentido, entender, inclusive que, em tempos de crise estrutural essas práticas destrutivas serão aguçadas, exigindo intervenção do Estado burguês para assegurar a motricidade do capital em sua busca incessante pela lucratividade, está na ordem do dia.

A contrarreforma do Estado brasileiro alcançou vasto impulso, em especial a partir segunda metade da década de 1990, quando se procurou estabelecer uma administração pública gerencial

calcada pela competitividade e pela eficiência, em um panorama de favorecimento e expansão do espaço público não estatal. Legitimou-se um modelo flexível e heterogêneo de gestão e de promoção de serviços, através de diversas organizações privadas ou públicas, o que de fato culminou na fundação de políticas públicas de regulação assinaladas pela conexão Estado e Mercado.

O processo de contrarreforma do Estado vivencia três fases de acordo com Lima (2012): 1) momento do governo Fernando Collor/Itamar Franco onde foi advogado a crise fiscal do Estado como consequência de sua intervenção nas relações sociais; 2) se deu no governo Cardoso o qual propiciou uma nova racionalidade a partir do Plano Diretor da Reforma do Estado (PDRE/MARE); 3) efetivou-se a partir do governo Lula da Silva e Dilma Rousseff², com um aprofundamento das contrarreformas neoliberais que efetivaram novas políticas, obscurecendo as fronteiras entre público e privado, ocasionando mudanças significativas no trabalho dos funcionários públicos federais e introduzindo a lógica dos contratos de gestão no setor público.

Em síntese, estas intervenções supracitadas estiveram em consonância com a agenda que em 1989 tornou-se conhecida mundialmente como *Consenso de Washington*. Tais intervenções tiveram impactos colossais na universidade pública.

No que concerne a política educacional, especialmente a política para educação superior, as metamorfoses provindas do ideário neoliberal denotam o domínio do conhecimento como um elemento

² No governo Temer – fruto de um golpe de Estado – há um grande processo de contrarreforma do Estado sendo forjada pelos intelectuais do capital, bem como frações

burguesas locais, contudo, esses elementos ultrapassam os limites deste trabalho, assim, dar-se-á ênfase apenas até os governos petistas.

crucial no âmbito da competitividade global, portanto, este deve se tornar mercadoria.

O próprio saber se torna uma mercadoria-chave, a ser produzida e vendida a quem pagar mais, sob condições que são elas mesmas cada vez mais organizadas pelas bases competitivas [...] a produção organizada de conhecimento passou por notável expansão nas últimas décadas, ao mesmo tempo em que assumiu cada vez mais um cunho comercial (HARVEY, 1999, p. 151).

Lançando olhos para a educação superior, sobretudo no que diz respeito à universidade pública, ainda que no governo Cardoso as políticas de cunho mercantilistas tenham sido implementadas, apenas nos governos Lula da Silva que de fato vem ocorrer a contrarreforma da educação superior brasileira. Essa contrarreforma da educação superior está situada na lógica da contrarreforma do Estado brasileiro, alocada na corrosão dos limites entre o público e privado, mediante a constituição da noção de público não-estatal empreendida pela lei 11.079 que institui as normas para parcerias público-privadas.

O intenso processo de reordenamento da política de educação superior do Brasil decorre através de um agrupamento de leis, decretos presidenciais e medidas provisórias:

[...] (i) o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (Sinaes) – Lei nº 10.861/2004; (ii) o Decreto nº 5.205/2004, que regulamenta as parcerias entre as universidades federais e as fundações de direito privado, viabilizando a captação de recursos privados para financiar as atividades acadêmicas; (iii) a Lei de Inovação Tecnológica (nº 10.973/2004) que

trata do estabelecimento de parcerias entre universidades públicas e empresas; (iv) o Projeto de Lei nº 3.627/2004 que institui o Sistema Especial de Reserva de Vagas; (v) os projetos de lei e decretos que tratam da reformulação da educação profissional e tecnológica; (vi) o Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) (Lei nº 11.079/2004) que abrange um vasto conjunto de atividades governamentais, (vii) o Programa Universidade para Todos (ProUni) – Lei nº 11.096/2005 – que trata de “generosa” ampliação de isenção fiscal para as instituições privadas de ensino superior; (viii) o Projeto de Lei 7.200/06 que trata da Reforma da Educação Superior e se encontra no Congresso Nacional; (ix) a política de educação superior a distância, especialmente a partir da criação da Universidade Aberta do Brasil e, mais recentemente (2007), (x) o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais/REUNI e o Banco de Professor-Equivalente. (LIMA, 2011, p. 02).

Portanto, a partir da exposição das políticas de educação superior implementadas ao longo do governo Lula da Silva, daremos ênfase no programa REUNI na próxima seção deste trabalho, buscando, deste modo, identificar a partir de sua legislação as pretensões com as instituições federais de ensino superior.

O desdobramento do programa REUNI e o cenário das universidades federais

O REUNI foi criado pelo Decreto Presidencial nº 6.096/07 que integrou o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Abrange um programa de expansão física e reestruturação pedagógica das universidades federais consubstanciado para duplicar as vagas

públicas no ensino superior. Ele prognosticava, nos artigos 1º e 3º do decreto supracitado “recursos financeiros, que seriam reservados a cada universidade federal, na medida da elaboração e apresentação dos respectivos planos de reestruturação, nesses cinco anos, a contar do início de cada plano.” (NISHIMURA, 2014 p. 50).

Podemos compreender o REUNI como uma das medidas da contrarreforma da educação superior, que estava diretamente agregada com a crise e as atuais ofertas para a formação profissional em países da periferia do capitalismo. A concepção do REUNI conduz a lógica do ajuste fiscal, através de uma expansão de verbas para infraestrutura e recursos humanos que não correspondiam a real necessidade de expansão de vagas. Essa concepção se concretiza nas metas que deveriam ter sido atingidas, que tinham como ponto de partida o diagnóstico de que as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) não estão funcionando a “pleno vapor” e que, com o REUNI, a expansão das vagas na educação superior iria se dar pelo “melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais” (BRASIL, 2007).

O programa REUNI teve como núcleo gravitacional a expansão do acesso à educação superior pública. Esse pressuposto possui grande apelo popular no contexto de um país em que somente cerca de 16% da população na faixa de 18 a 24 anos situam-se no ensino superior

As mudanças na formação advindas com o REUNI, materializadas pela reestruturação dos currículos, têm início no debate do projeto Universidade Nova, promovido pelo então reitor da UFBA, o qual visava implantar os Bacharelados

Interdisciplinares. No documento estão subjacentes diretrizes do Processo de Bolonha e dos *colleges* norte americanos, uma reconstituição internacional da educação superior, com a novidade da implantação dos Bacharelados Interdisciplinares europeus do século XIX. Com efeito, os estudantes adquirem formação como bacharéis, tendo a ampliação nas universidades de uma lógica de continuidade do ensino médio.

Essas transformações nas universidades fortalecem o conceito de educação superior minimalista, estabelecido por Leher, que nos dá suporte para apreender as orientações realizadas pelos organismos de financiamento internacional para a educação superior em países de capitalismo dependente. Estes recomendam que as “nações situadas na classe de renda baixa ou médio-baixa [...] devem se limitar a desenvolver a capacidade para acessar e assimilar novos conhecimentos” (BANCO MUNDIAL, *apud* LEHER, 2011, p. 1). Com a implantação do REUNI, estas determinações se aprofundam e, apontam indicativos de precarização da universidade e do trabalho docente, comprometendo precisamente a qualidade das universidades públicas no país.

As metas do Programa não tinham volume de investimentos condizentes, pois é “limitado a vinte por cento das despesas de custeio e pessoal da universidade, no período de cinco anos de que trata o art. 1º, § 1º.” (BRASIL, 2007, art. 3º, § 1º) e condicionada “à capacidade orçamentária e operacional do Ministério da Educação.” (BRASIL, 2007, art. 3º, § 3º). Outrossim, ao determinar como meta a taxa de conclusão média dos cursos de graduação em 90%, afasta-se, de forma superficial, dos padrões internacionais,

pois a taxa da OCDE é de 70% (LEHER, 2010).

A lógica atribuída pelo REUNI – sua centralidade no ensino de graduação – consolida uma das expressões da intensificação do trabalho docente na atualidade e da afirmação do rompimento do tripé ensino, pesquisa e extensão. O docente efetivado por meio de concursos, cujas vagas estão destinadas ao banco de Professor Equivalente (BRASIL, 2007) que atua no REUNI nas universidades federais, encontra-se pressionado a assumir diversas turmas de graduação com número demasiado de alunos (LIMA, 2012).

O financiamento propiciado pelo MEC a partir da adesão ao REUNI foi desproporcional frente o tamanho da expansão das matrículas discentes e dos cursos de graduação. Portanto, a partir da análise do REUNI é possível perceber que se trata de uma política de expansão das universidades federais sem engendrar gastos para o Estado. Com efeito, é por meio do REUNI que o governo consegue uma ampliação substancial da oferta de matrículas nas IFES, sem afetar os preceitos neoliberais que orientaram e orientam a contrarreforma do Estado. Dessa forma, o REUNI foi uma ameaça qualitativa para a educação superior pública, ao passo em que buscou uma expansão com poucos investimentos, acarretando a precarização do trabalho dos docentes das IFES. Ainda, vale destacar que o programa fere “a autonomia universitária ao impor padrões que são da competência acadêmica das Universidades” (TONEGUTTI; MARTINEZ, 2008, p. 52).

O PNE (2014-2024) e as metas para a Educação Superior

O Plano Nacional de Educação (PNE) instituído pela lei nº 13.005/14 busca empreender um programa para a educação brasileira no decênio 2014-2024. A análise das metas e estratégias do PNE diagnostica que continuarão sendo executados os elementos essenciais da política de educação que foi orientada no período 2003-2010, denotando uma dinâmica de continuísmo e aprofundamentos daquela política de Educação Superior que esteve vigente. Esta dinâmica se efetiva notadamente em função da expansão das universidades federais pelo REUNI; a política de Educação à Distância (EAD); o PROUNI e o FIES, realizando as parcerias público-privadas no ensino superior.

O PNE (2014-2024) é constituído por 20 metas e um conjunto de estratégias para a educação do Brasil no decênio 2014 a 2024. Empreendendo uma análise metódica acerca desta política é possível desvelar que o PNE enfatiza organizar os programas fundamentais que foram executados desde o ano de 2004, pelo então governo Lula da Silva.

Tais medidas ficaram compreendidas como a Reforma Universitária, ou como muitos movimentos sociais buscaram identificá-la, uma *contra-Reforma Universitária*, essencialmente por conta de seu caráter mercadológico e de aprofundamento da precarização da educação pública. Isso fica claro com a incorporação e expansão de projetos como o SINAES-ENADE, o novo ENEM, o Sistema Universidade Aberta do Brasil (modalidade de ensino à distância), o FIES estendido à pós-graduação, o PRONATEC (projeto similar ao PROUNI para o ensino técnico), etc. Todas essas medidas

foram implementadas pelo governo Lula, em determinado momento dos seus dois mandatos, ou em forma de projetos de lei ou como medidas provisórias. Incorporados ao PNE, deixam de ser medidas de governo e passam a *ser política de Estado*. (ANEL, 2012, p. 59).

No que concerne à Educação Superior, o PNE traz nas metas 12, 13 e 14 o conteúdo específico para este nível de ensino, logo, um elemento essencial é constatado no exame do documento, se trata da ampliação da quantidade de matrículas discentes no ensino superior, bem como da ampliação da taxa de matrículas na pós-graduação stricto sensu. As estratégias traçadas para atingirem as metas do PNE 2014-2024 estão intimamente vinculadas com: a) as metas inerentes do programa REUNI em que o conteúdo dizia respeito à expansão e reestruturação político-pedagógica da universidade e dos cursos; b) a ampliação do FIES, para além da graduação, assim o programa contemplaria também a pós-graduação stricto sensu, em especial o mestrado profissional; c) uma qualificação na lógica do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes); e d) a expansão da política de EAD por intermédio da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Se tratando do conteúdo expansão, as medidas do PNE (2014-2024) apreendem as metas centrais do Decreto nº 6.096/07, que doravante a meta 12, busca essencialmente a otimização da capacidade propiciada pela infraestrutura; aumento da relação professor/aluno; aumento da taxa líquida de matrículas para 33% e de conclusão média de cursos para 90%.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da

população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão de, pelo menos, quarenta por cento das matrículas, no segmento público. (BRASIL, 2014, sp.).

É preciso esclarecer, que como se trata de uma política de Estado, o alcance não se circunscreve apenas as universidades federais, todavia, todas as instituições de ensino superior. Dessa forma, a meta de atingir os 30% de matrículas previstas no PNE anterior que envolvia o decênio (2001-2010) não é lembrado e nem justificado o não cumprimento desta meta pelo governo federal. Nesse sentido, visando atingir a meta do atual PNE a política de EAD empreendido pela UAB ganha destaque, contando também com a ação da ampliação do PROUNI e do FIES. O PNE a partir da incorporação das metas do programa REUNI apresenta-se a serviço dessa expansão, contudo, esta expansão detém comprometimento com uma noção de rebaixamento da qualidade do ensino, rompimento da tríade indissociável “ensino-pesquisa-extensão”, e contribuição às instituições particulares. Isso pode ser analisado pela estratégia 12.4, incluída na meta 12:

12.4) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para noventa por cento, ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor para dezoito, mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior. (BRASIL, 2014, sp.).

Vale ressaltar que a transferência de investimentos públicos para os empresários da educação também se tornará exequível através da estratégia

14.3 que busca “expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*” (Ibidem).

O Censo da Educação Superior de 2014 indica que o Brasil possui 187.760 matrículas no âmbito da pós-graduação, sendo 157.895 em instituições públicas e 29.865 em instituições privadas. Nessa acepção, injetar verbas públicas na pós-graduação da esfera privada representa, na realidade, metamorfosear esse panorama estatístico, corroborar o empresariado educacional e legar a formação de futuros pesquisadores e docentes da educação superior orientados pelos *ethos* mercadológico.

A partir do exposto, parece-nos que o PNE (2014-2024) efetua dois movimentos: 1) intensifica a certificação em massa empreendida pelo programa Reuni; 2) corroborar o setor empresarial da educação superior por intermédio das verbas públicas nas instituições privadas, e da ampliação da isenção fiscal aos empresários da Educação Superior aderindo ao PROUNI.

Portanto, o programa do PNE (2014-2024), corrobora para que a política de financiamento do ensino superior continue na mesma processualidade que foi nos últimos dez anos. Consoante Lima (2011),

Na última década, os valores alocados para a educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) têm sido ínfimos. Para toda a área da educação, incluindo Educação Infantil, Básica, Ensinos Fundamental, Médio e Superior, o Brasil aplicou 4,7% do PIB em 2000 e 5,7% do PIB em 2009. Destes valores, apenas 0,9 do PIB foi alocado para a Educação Superior desde o ano 2000, com pequenas alterações em 2002 (1,0%) e nos anos de 2004, 2006 e 2007, quando o valor caiu para 0,8% do PIB,

conforme os dados do INEP. (LIMA, 2011, p. 321).

As incertezas do financiamento e o ataque à educação superior brasileira

A partir da breve análise do PNE (2014-2024) na seção anterior, constatamos linhas de continuidade acerca da política de educação superior concernente as mesmas políticas implementadas no governo Lula da Silva, quando se tratava de política de governo, contudo, durante o governo Dilma Rousseff e agora no governo Temer, esta processualidade surge com uma nova roupagem, como política de Estado, assim obtendo alcance nacional, o que antes era direcionado para somente as IFES nesta nova concepção passa à ser direcionado para as instituições públicas de ensino superior federal, estadual e municipal, bem como as privadas.

De fato, quando abordamos o tema expansão de vagas, representa de imediato a democratização deste nível de ensino, contudo, a forma e o conteúdo desta noção empreendida pelo governo federal ofuscam o real sentido da democratização. Ora, por mais que haja expansão de vagas discentes nas universidades públicas, como os discentes em sua totalidade poderão manter-se na graduação para atingir as taxas de 90% de conclusão previsto na meta 12 do PNE (2014-2024) quando não se há financiamento para que as IES propiciem bolsas estudantis, serviços como residências e restaurante universitário, serviços de infraestrutura imprescindível para os desdobramentos do percurso da graduação para o discente?

A partir do segundo mandato do governo de Dilma Rousseff no qual foi sofrido o *impeachment* e agora com o governo de Michel Temer, as IFES passam por uma grande crise financeira, resultado do arrefecimento da canalização de recursos

que ocorre anualmente. Essa crise se agrava com a ampliação sem limites das instituições privadas, bem como a terceirização dos serviços meios e com a precarização do trabalho docente. Antes de ser anunciado o corte no orçamento do Ministério da Educação, no valor de R\$ 586 milhões por mês, várias instituições de ensino superior já sofriam para executar o pagamento de contratos com empresas terceirizadas, assim como a manutenção de sua infraestrutura.

Nessa acepção, ainda no governo Dilma Rousseff, novos cortes foram divulgados, contudo seria peculiarmente direcionado a CAPES, este corte:

[...] será aplicado à Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), onde estão

lotados programas como o Pibid, Pibid Diversidade, Observatório da Educação, Life, Parfor, Novos Talentos, Prodocência, Programa de Apoio à Formação de Professores no Campo das Competências Socioemocionais, Cooperação Internacional para Professores da Educação Básica, Residência Docente, Olimpíadas e Mostras Científica, Feiras de Ciências, Apoio à Olimpíada Brasileira de Matemática, Programa Nacional Olimpíada de Química, entre outros.(CAPES, 2015).

O discurso oficial apregoa que o orçamento aprovado para o ensino superior em 2015 é superior ao de 2014. Todavia, é preciso ir mais afundo nesta afirmativa.

Tabela 1 – Orçamento das Universidades Federais

2014	Valor aprovado	9,392 Bilhões
	Valor investido	7,84 Bilhões
	Percentual	83,5%
2015	Valor aprovado	10,035 Bilhões
	Valor investido	3,224 Bilhões
	Percentual	32%

Fonte: ADUFF (2015).

A partir dos dados expostos na tabela 1, constatamos que em 2014 houve a aprovação de 9,392 bilhões de reais para serem investidos no ensino superior federal, contudo somente 83,5% desse valor foi canalizado para este nível de ensino. Quando lançamos olhos para 2015, ainda que o discurso seja verdadeiro sobre a aprovação de um *quantum* de investimento superior ao do ano anterior, valor referente a 10,035 bilhões, o valor “real” direcionado – conforme os dados com atualização de 19 de agosto – foi 3,224 bilhões, o que representa apenas 32% do valor previsto

para 2015. Esse valor não se assemelha o que foi previsto pelo PNE (2014-2024), o qual em sua meta 20 alega que irá: “Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio” (BRASIL, 2014).

Além do financiamento, a crise que se instala na educação superior brasileira diz respeito sua expansão desenfreada. Ora, se analisarmos cautelosamente a expansão da educação superior, iremos

constatar que tanto na forma como no conteúdo são identificados elementos que corroem o ensino superior. As instituições privadas passam por um processo de expansão recorde desde o governo Cardoso (1995-2002) e deu continuidade no governo Lula da Silva (2003-2010) no governo Dilma Rousseff (2011-2016), e permanece nessa lógica no governo Temer (em curso). É evidente a expansão realizada durante os governos petistas para as universidades federais que quando chegaram ao governo o país possuía 45 universidades e atualmente possui 63 universidades federais. Contudo, esse crescimento quantitativo nas universidades federais com o auxílio das instituições estaduais, municipais e os institutos federais, se

colocarmos em paralelo com as instituições privadas, veremos uma desigualdade que assola as estruturas republicanas do nível de ensino em tela, pois, de acordo com Sguissardi (2008, p. 996), “[...] a participação percentual do setor público no total de IES e de matrículas será diminuto diante do muito mais expressivo crescimento do setor privado, especialmente representado pelo sub-setor particular ou privado/mercantil”. Deste modo, fazemos uso dos dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP), dando ênfase na análise da classificação por categoria ou dependência administrativa: pública e privada.

Tabela 2 - Evolução das Instituições de Ensino Superior, segundo categoria administrativa – Brasil – 2009-2013

Ano	Total	Categoria Administrativa			
		Federal	Estadual	Municipal	Privada
2009	2.314	94	84	67	2.069
2010	2.378	99	108	71	2.100
2011	2.365	103	110	71	2.081
2012	2.416	103	116	85	2.112
2013	2.391	106	119	76	2.090

Fonte: Mec/Inep (2013).

Constatamos que 87,4% das instituições de ensino superior no Brasil são privadas, ressaltamos que nesse perfil compreende-se as instituições filantrópicas, confessionais, comunitárias e com fins lucrativos.

Porém, é preciso conferir a quantidade de matrículas nos cursos de graduação, cursos sequenciais e pós-graduação, enfatizando a categoria administrativa. Portanto, a tabela que segue pretende fazer este levantamento.

Tabela 3 – Levantamento das matrículas da educação superior brasileira, segundo categoria administrativa – 2013

Modalidade do curso	Total	Categoria Administrativa			
		Federal	Estadual	Municipal	Privada
Graduação	7.305.977	1.137.851	604.517	190.159	5.373.450
Sequencial	16.987	100	208	181	16.498
Pós-graduação Stricto-sensu	203.717	115.001	56.094	931	31.691
Total Geral	7.526.681	1.252.952	660.819	191.271	5.421.639

Fonte: Mec/Inep (2013).

A partir da análise da tabela 3, constatamos que a quantidade de matrículas da graduação que correspondem ao maior número de matrículas no ensino superior, nas instituições públicas concerne a um percentual de 26%, ao passo que a quantidade de matrículas localizadas no ensino superior privado concerne o percentual de 74%.

Dessa forma, como pode a implementação do PNE (2014-2014) atingir suas metas em plena execução da política de ajuste fiscal? A meta 20 do PNE que trata do financiamento da educação pretende canalizar no decênio 10% do Produto Interno Bruto para a educação, mas como será possível efetivar esta meta se o que está em processamento é uma política de corte no orçamento outrora direcionado para a educação.

Nesse sentido, o que se pode deduzir – ainda que momentaneamente – é que se o PNE for levado a cabo e o governo federal optar por executá-lo no interior da lógica do ajuste fiscal, estaremos caminhando a passos largos para o aprofundamento do sucateamento das universidades federais, estaduais e municipais, para uma maior

intensificação do trabalho docente, bem como a supressão das bolsas estudantis (PIBID, PIBIC, PET etc.), expansão da privatização do ensino superior, bem como privatização das instituições públicas.

À guisa de conclusão

Com o PNE (2014-2024) novas perspectivas eram aguardadas, todavia, se mostrou – pelo menos para o ensino superior – o mais do mesmo. As políticas implementadas no governo anterior ressurgem com nova roupagem e maior alcance. No entanto, as metas concebidas para o nível de ensino em tela são executadas sem o devido financiamento. A meta 20 do plano aborda o financiamento para que em 5 anos de execução do PNE o governo consiga estabelecer um financiamento de 7 % do PIB, para que com a conclusão do decênio atinja os 10%.

No entanto, o que se vê são apenas cortes nos investimentos para – não somente, mas principalmente – a educação. A política de ajuste fiscal põe como prioridade garantir altos *superávits* primários em benefício da dívida pública e em detrimento da educação brasileira. Deste modo, é corroborado a hipótese de que há um processo de certificação em

massa em função da expansão de instituições e vagas no ensino superior, o que compreendemos como uma política de cunho focal; e o empresariamento deste nível de ensino, com o setor privado detendo 87,4% das instituições e 74% das matrículas. Além do próprio PNE alargar a noção de educação pública para educação pública não estatal, quando aborda sua meta 20, evidenciando, portanto, que o investimento não será exclusivamente canalizado para a educação pública, incluindo aí recursos direcionadas para financiar por meio de isenções fiscais, bolsas e parcerias com a iniciativa privadas, programas como: Fundo de Financiamento Estudantil (FIES); Universidade para Todos (ProUni); Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC); Ciências sem Fronteiras; Inovação Tecnológica, entre outros.

Sendo assim, é preciso repensar ações que tragam as camadas populares para junto com os estudantes, servidores e docentes das universidades para que possam exigir um financiamento coerente para o ensino superior, e que se possa discutir o PNE, pois assim como o plano anterior³, a proposta dos trabalhadores da educação apontava para políticas que contribuíssem para uma educação com qualidade, todavia, o governo aprovou um plano cheio de vetos. É premente mudar esta lógica, para que possamos refletir sobre um horizonte em que a universidade brasileira possa efetivar de fato o seu empreendimento na produção do conhecimento e na formação profissional, contribuindo, assim, qualitativamente para a formação social e econômica do país.

³ PNE (2001-2010) promulgado pela Lei nº 10.172/01.

Referências

- ADUUF. **Jornal da AduffSSind**. 2015. Disponível em: <http://issuu.com/aduffssind/docs/jornal_aduff_-_setembro1-_2015_arte> Acesso em: 10 nov. 2015.
- ANEL. **O novo PNE e os 5 anos da implementação do REUNI: queremos expansão com 10% do PIB para a educação**. Universidade e Sociedade (Brasília), v. 50, p. 154-159, 2012.
- ANDERSON, P. Balanço do Neoliberalismo. In: SADER, E.; GENTILI, P. (orgs.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: az e Terra, 1995, p. 09-23.
- BRASIL, Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**. Disponível em: <<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/125099097/lei-13005-14>>. Acesso em: 25 de out. de 2014.
- BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. **Institui o Programa de Apoio a Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm> Acesso em: 21 abril 2015.
- DE PAUL, A. S. N.; AMÂNCIO, N. M.; LIMA, K. R. R. A mercantilização da Educação Superior no contexto do capitalismo dependente. In: ANDRADE, F. A. et all. (Orgs.). **Educação Brasileira: cenários e versões**. Curitiba, PR: CVR, 2015.
- HARVEY, D. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Atlas, 1999.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da Educação Superior 2013**. Brasília: INEP. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse>>. Acesso em: 18 nov. 2014.
- LEHER, R. **Educação Superior Minimalista: a educação que convém ao capital no capitalismo dependente**. 2011 (mimeo).
- LEHER, R. Educação no Governo de Lula da Silva: a ruptura que não aconteceu. In LEHER, R. **Os anos Lula: contribuições para um**

balanço crítico 2003-2010. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

LIMA, K. **O Banco Mundial e a Educação Superior Brasileira na Primeira Década do Novo Século.** Ver. *Katálysis*. 2012, vol. 14, n. 1, pp. 86-94

LIMA, K. **Contra-reforma da educação nas universidades federais: o REUNI na UFF.** 2011. Disponível em: <http://www.aduff.org.br/especiais/download/20090917_contra-reforma.pdf> Acesso em: 12 mar. 2014.

NISHIMURA, S. P. **A Precarização do Trabalho Docente como Necessidade do Capital: um estudo sobre o REUNI na**

UFRGS. *Universidade e Sociedade*, Brasília, ano 23, n. 53, p. 48-59, 2014.

SGUISSARDI, V. Modelo de Expansão da Educação Superior no Brasil: predomínio privado/mercantil e desafios para a regulação e a formação universitária. **Educação e Sociedade**, v. 29/105, p. 991-1022, 2008.

TONEGUTTI, C. A.; MARTINEZ, M. **O REUNI e a precarização nas IFES.** *Universidade e Sociedade*. Brasília, Ano XVII, n. 41, p. 51-67, jan. 2008.

Recebido em 2017-01-07

Publicado em 2017-08-04